



**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS -
SESA
FACULDADE AMADEUS – FAMA
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**



ALTAISA GOMES DOS SANTOS

**PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS PELO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

**Aracaju / SE
2017.2**

ALTAISA GOMES DOS SANTOS

**PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS PELO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

**Trabalho de conclusão de curso
apresentado em cumprimento às exigências
do curso de Ciências Contábeis da
Sociedade de Ensino superior Amadeus
como requisito para a obtenção de diploma
de graduação.**

**Orientadora Prof.^a MSc Cristiane Feitoza
Dantas**

Aracaju / SE

2017.2

ALTAISA GOMES DOS SANTOS

**PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE UMA EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇOS PELO MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

Trabalho de conclusão de curso apresentado em cumprimento às exigências do curso de Ciências Contábeis da Sociedade de Ensino superior Amadeus como requisito para a obtenção de diploma de graduação.

Prof. Msc. Crietiane Feitoza Dantas

Prof. – Esp. Givanilson Santos de Jesus

Prof. Msc. Elaine Oliveira Praes
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis – Membro Interno

Aprovada com média:

Aracaju / SE, _____, de _____ de 2017.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, Por todas as Graças alcançadas por tê-lo concedido em minha vida, e em todos os momentos estive sempre comigo, como seria difíceis esses dias sem esse ser supremo. Deus, que mim iluminou e abençoou minha trajetória, dentro do meu ser desenvolveu um trabalho de motivação, fortalecendo minha alma, para que eu nunca desistisse de meu objetivo em que estou agora alcançando.

Ao meu pai José Gomes, e minha mãe Adalgisa, ao qual se esforçaram desde quando comecei a frequentar uma escola, mim ofertando e colocando, em boas organizações de ensino, e feito com que eu tivesse ferramentas de estudo, e facilidades de aperfeiçoamento como cursos complementares, para que agora depois de longos anos eu possa dizer valeu pai, valeu mãe pelos esforços de vocês por mim. Pelo apoio e por tudo que sempre fizeram, pela simplicidade, exemplo, amizade, e carinho, que foram e continuarão sendo fundamentais na construção do meu caráter, meu obrigado.

Aos meus irmãos, Tiago e Thalles, que mim deram apoio em todos os momentos também quando pensei em um período de desistir por falta de condições financeira vocês falarão que eu não poderia desistir porque vocês iriam ajudar a concluir a faculdade, não poderia esquecer as minhas cunhadas e irmã Priscila e Aline, vocês mim ajudarão muito, meu obrigado.

A meu esposo Manoel Messias por ter paciência nos momentos mais difíceis de minha vida. Te amo! E sou muito grata por tudo que tem feito por mim. Não posso deixar de agradecer aos meus sogros Eliene e José Oliveira, a pesar da distância vocês estão sempre presentes em minha vida.

Toda minha família em geral foi responsável por influenciar positivamente na minha formação a família é a base de tudo a todos os meus tios, tias, avós aqueles que ficarão na memória, meus amigos de infância, meus amigos de faculdade, como Lucineide, Adailton, Rose, Genésio, vocês foram meus companheiros de todos os trabalhos na faculdade.

Agradeço a instituição, a qual pôde desenvolver o aprendizado prático e a oportunidade de estar em contato com bons profissionais e nelas fazer novas amizades. SEED ao André, Sandra, Yara, Ronaldo, Lu, Anne e Ellen.

E a você professora e coordenadora Msc. Elaine Oliveira Praes, que me incentivou e me auxiliou em todos os momentos.

Por fim agradeço a todos que contribuíram direta e indiretamente na realização desse sonho, a todos vocês meu obrigado.

RESUMO

O objetivo do presente estudo é descrever o processo de formalização de uma entidade de prestação de serviço caracterizada como MEI, isto é, demonstrando o passo a passo para a formalização de um empreendedor individual que atua na informalidade, mas tem o objetivo de se legalizar para usufruir dos benefícios previdenciários, e ter os mesmos direitos que as empresas EPP'S e ME'S possuem. A LC Nº 128/2008 define a figura do microempreendedor individual que gera a pessoa jurídica do microempreendedor individual (MEI) com interesse de legalizar o método de formalização dos empresários que trabalha por conta própria e simplificar a aquisição dos benefícios disponíveis como: menor custo com funcionário, sem taxas de registro, sem burocracia, menos tributos, oportunidade para obtenção de créditos bancários, previdência social, obter CNPJ, emissão de alvará pela internet, possibilidade de vender para o governo e apoio técnico do SEBRAE, possibilitando assim o crescimento como empreendedor. Esse procedimento tem como finalidade desburocratizar o processo de formalização e simplificar o de tributação. A metodologia utilizada na pesquisa foi o estudo exploratório e bibliográfico. O resultado alcançado atingiu o objetivo geral e específico esclarecendo como se dá o processo de formalização do microempreendedor individual. Os empreendedores que trabalham por conta própria, mesmo tendo em lei seu direito diferenciado, não entendem como sair da informalidade.

Palavras-chave: Trabalho informal; Formalização; Microempreendedor Individual (MEI).

ABSTRACT

The objective of the present study is to describe the process of formalizing a service delivery entity characterized as MEI, that is, demonstrating the step by step process for the formalization of an individual entrepreneur who acts in informality, but has the objective of legalizing to enjoy the social security benefits, and to have the same rights as EPP'S and ME'S companies. LC No. 128/2008 defines the individual microentrepreneur who generates the legal entity of the individual microentrepreneur (MEI) with the purpose of legalizing the method of formalizing self-employed entrepreneurs and simplifying the acquisition of available benefits such as: lower cost with employee, without registration fees, no bureaucracy, less tax, opportunity to obtain bank credits, social security, obtain CNPJ, issuance of a permit through the internet, possibility to sell to the government and technical support of SEBRAE, thus enabling growth as an entrepreneur . The purpose of this procedure is to bureaucratize the process of formalization and simplify taxation. The methodology used in the research was the exploratory and bibliographic study. The result achieved reached the general and specific objective clarifying how the process of formalization of the individual microentrepreneur takes place. Entrepreneurs who are self-employed, even though they have different laws in law, do not understand how to get out of informality.

Keywords: Informal work; Formalization; Individual Microentrepreneur (MEI).

LISTA DE ABREVIATURAS

ACSP	Associação Comercial de São Paulo
Art.	Artigo
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CC	Código Civil
CCICMS	Cadastro de Contribuinte do ICMS
CGSIM	Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNAE	Classificação Nacional de Atividade Econômica
CNPJ	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social
CPF	Cadastro Pessoa Física
CPP	Contribuição Patronal Previdenciária
CEP	Código de Endereço Postal
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DASMEI	Documento de Arrecadação do Simples Nacional Microempreendedor Individual
DACON	Demonstrativo de Apuração de Contribuição Social
DCTF	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
DIRF	Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte
EI	Empreendedor Individual
EPP	Empresas de Pequeno Porte
FENACON	Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
GFIP	Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social
GPS	Guia da Previdência Social
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias
IN	Instrução Normativa

INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPi	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IRPF	Imposto de Renda Pessoa Física
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS	Imposto sobre Serviços
II	Imposto Sobre Importação
IE	Imposto Sobre Exportação
IOF	Imposto Sobre Operações Financeiras
ITR	Imposto Sobre Propriedade Territorial e Rural
ITDC	Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação
IPVA	Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
LC	Lei Complementar
ME	Microempresas
MEI	Microempreendedor Individual
PGDAS	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional
PGMEI	Programa Gerador do Microempreendedor Individual
PIS	Programa de Integração Social
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RFB	Receita Federal do Brasil
RG	Registro Geral
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SIMEI	Simples Nacional – Microempreendedor Individual

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Período da Evolução da Contabilidade.....	5
Quadro 2 – Definição do Tamanho das Empresas	9
Quadro 3 – Benefícios Previdenciários e suas Respectivas Carências.....	11
Quadro 4 –A Contribuição de MEI – Microempreendedor Individual, para 2017	12
Quadro 5 –Lista de atividades permitidas para a formalização.....	20

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Relatório Mensal da Receita Bruta do MEI	23
Figura 2 – Certificado Nacional de Pessoa Jurídica	24

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	1
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	3
2.1 A CONTABILIDADE	3
2.2 EMPREENDEDORISMO.....	6
2.3 OS ASPECTOS DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.....	8
2.3.1 AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	9
2.3.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	10
2.3.3 COMO FORMALIZAR O MEI.....	12
2.3.4 COMO OCORRE O CANCELAMENTO DO CNPJ	13
2.3.5 COMO REGULARIZAR O MEI.....	17
3 METODOLOGIA.....	17
4 DISCUSSÃO DE DADOS	19
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	26

1 INTRODUÇÃO

Atualmente vivemos em uma era em que empreender torna-se uma necessidade, devido ao mercado cada vez mais competitivo e as pessoas, ou seja, o indivíduo tem que se manter, seja na condição de empregado ou na condição de empresário. Este aumento da competitividade está tornando difícil a sobrevivência das empresas e o índice de desemprego também vem aumentando consideravelmente.

No ano de 1990, o Brasil foi marcado pelo processo de abertura às importações, que visava não só o controle de preço, como também a modernização dos produtos brasileiros. Isso resultou para as empresas um processo de modernização, principalmente, para as industriais. Obteve-se a otimização do trabalho e o aumento do desemprego de uma quantidade muito grande de pessoas. Assim, muitos indivíduos passaram a trabalhar no mercado informal.

Contudo, para desenvolver uma nova organização, o empresário assume responsabilidades e os riscos de desenvolvimento, manutenção e criação dessas organizações. Isto impõem novos desafios, como o processo burocrático, os custos e as elevadas cargas tributárias brasileiras.

O aumento do espírito empreendedor tem feito multiplicar a quantidade de empresas por todo o país, dentre elas, pode-se se citar os microempresários. Desta forma, visando facilitar o processo de formalização dos empreendedores, o governo federal criou um mecanismo específico, a Lei Complementar nº 128/2008, que define a figura do Microempreendedor Individual – MEI. Este mecanismo tem como finalidade desburocratizar o processo de formalização e simplificar o de tributação. Porém a maioria dos empreendedores não conhece como este procedimento funciona e cabe ao contador não só esclarecer como elaborar esse processo.

Diante do exposto, foi definido o seguinte problema de pesquisa: Como ocorre o processo de formalização de uma empresa do ramo de prestação de serviços caracterizada como MEI?

Quanto ao objetivo geral, este consiste em: Descrever o processo de formalização de uma entidade de prestação de serviço caracterizada como MEI.

Para a promoção do objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar os requisitos para enquadramento como MEI.
- Apresentar passo a passo todo o processo de formalização como MEI.

- Relatar as obrigações e benefícios de uma empresa optante pelo MEI.
- Identificar os gastos para a formalização pelo MEI.

Com este projeto, almeja-se conhecer quais os benefícios que levam os trabalhadores que atuaram durante muitos anos na informalidade a buscar a legalização, ou até mesmo aqueles trabalhadores que veem no MEI a oportunidade de abrir seu próprio negócio. Dentre os benefícios oferecidos ao empreendedor individual estão os direitos previdenciários, a isenção de taxas, a possibilidade de emissão de nota fiscal, acesso a créditos e financiamentos bancários, redução da carga tributária, assessoria gratuita, entre outros.

Neste trabalho são evidenciados alguns dos benefícios que motivam a procura pela legalização por parte dos trabalhadores informais, já que o MEI tem como objetivo alcançar aqueles empreendedores menores, os chamados autônomos ou ambulantes, como cabelereiros, sapateiros, costureiros, pipoqueiros, entre outros. São mais de 400 (quatrocentas) atividades aprovadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN mediante a Resolução CGSN n.º. 58, de 27 de abril de 2009, a qual teve seu anexo único alterado pela Resolução CGSN n.º. 78 de 13 de setembro de 2010, que produz efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010, e relaciona as atividades que podem ser exercidas pelo empreendedor individual.

Devido ao apoio de diversas entidades federais e contábeis, bem como a obrigatoriedade dos escritórios de serviços contábeis inscritos no Simples Nacional de dar suporte na realização do cadastro do MEI, gratuitamente de acordo com a LC n.º. 128/2008 surgiu o interesse para a realização deste trabalho. Assim, faz necessário um estudo de como se dá esse processo de formalização, esclarecendo os direitos e obrigações do MEI (Microempreendedor Individual). Sendo os profissionais de contabilidade, os autores para contribuir nesse processo de formalização junto aos trabalhadores informais que desejam se tornar MEI e adquirir os benefícios previstos em lei.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo, serão apresentados temas como os aspectos da formalização dos microempreendedores individual, aspectos trabalhistas e sua contabilidade, tributo do MEI, a fim de contribuir para um embasamento teórico e seus benefícios, detalhando sua importância.

2.1 A CONTABILIDADE

A contabilidade é uma ciência que se desenvolve junto com a sociedade, ou seja, é uma ciência social que estuda os bens, direitos e obrigações gerando informações sobre a situação financeira das entidades (FERREIRA, 2013).

Indícibus e Marion (2002, p. 9) mencionam que “a contabilidade é tão antiga quanto o homem que pensa”. Desde então, já havia necessidade de medir, controlar, acompanhar o patrimônio.

Marion (2005) relata que no livro de Jó – o mais antigo da bíblia – já se contabilizava riqueza e crescimento, nesse período Jó era visto como o homem mais próspero que tinha necessidade de acompanhamento e controle quantitativo dos bens.

Segundo Gouveia (1975, p. 1):

Contabilidade é uma arte. É a arte de registrar todas as transações de uma companhia, que possam ser expressas em termos monetários. E, é também a arte de informar os reflexos dessas transações na situação econômico-financeira dessa companhia.

A contabilidade determina em sua função teórica, os conceitos e regras de atuação a serem continuadas pelos especialistas do setor contábil, normalizando assim métodos por eles adotados.

A contabilidade em ponto de vista, abstrata pode ser determinada como “a ciência que estuda o patrimônio do ponto de vista econômico e financeiro, bem como os princípios e as técnicas necessárias ao controle, à exposição e à análise dos elementos patrimoniais e de suas modificações” (FERREIRA, 2004, p. 1).

De acordo com Ribeiro (2010, p. 5), o Instituto Brasileiro de pesquisa contábil descreveu contabilidade como: “um sistema de informações e avaliação destinado a provar seus usuários com demonstrações e análise de natureza econômica, financeira, física e de produtividade com relação à entidade objeto de contabilização”.

Franco (1997, p. 19) definiu a contabilidade como “uma ciência social que estuda o patrimônio das pessoas físicas e jurídicas. Sua função é estudar, avaliar, registrar e demonstrar os fenômenos que ocorrem no patrimônio das entidades com a finalidade de assegurar o controle dos bens, direitos e obrigações”.

Segundo Vellani (2014), a contabilidade veio para suprir a administração do patrimônio e por isso, por mais que a pessoa a compare com cálculos de tributos, sua função é controlar os patrimônios dos comerciantes.

Quanto ao campo de aplicação, Marion (1996, p. 21) destaca que:

A Contabilidade, na qualidade de ciência social aplicada, com metodologia especialmente concebida para captar, registrar, acumular, resumir e interpretar os fenômenos que afetam as situações patrimoniais, financeiras e econômicas de qualquer ente, seja esta pessoa física, entidade de finalidades não lucrativas, empresa, seja mesmo pessoa de direito Público, tais como Estado, Município, União, Autarquia etc., tem um campo de atuação muito amplo.

Ferreira (2013) descreve a contabilidade como “Ciência que estuda o patrimônio do ponto de vista econômico e financeiro, bem como os princípios e as técnicas necessárias ao controle, à exposição e a análise dos elementos patrimoniais e de suas modificações”. Portanto, a contabilidade é vista como a ciência que estuda o patrimônio de uma entidade, que por intermédio dela são fornecidas informações úteis para as tomadas de decisões, estudando, registrando e controlando o patrimônio. Toda a movimentação do patrimônio é registrada pela contabilidade, que resume em forma de relatório entregue aos interessados em saber como está a situação da empresa.

Na contabilidade moderna torna-se ainda mais complexo, diante das características do mercado econômico, transmitir informações aos proprietários das empresas atendendo a todos os usuários nos níveis empresariais, administrativos e financeiros trazendo informações e produção de relatórios (CREPALDI, 2007).

Atualmente, nas entidades a função contábil está sendo reconhecida, isto se deve a vários esforços realizados por intermédio de pesquisas contábeis e ao aperfeiçoamento introduzido pela legislação contábil, no sentido de atualizar, treinar e manter os profissionais da área contábil (IUDÍCIBUS, 1998b).

A dificuldade de cuidar dos conhecimentos relacionados às riquezas progrediu. Cerca de 6000 anos atrás, o ser humano registrava suas riquezas em tabuletas de barros. De início, essas informações eram feitas em tábuas de barros crus, posteriormente, tiveram que cozinhar os registros antes de registrar para durar por mais tempo, passou a usar parâmetros de

escrituração contábil. Contudo, o ser humano desenvolve perante as necessidades de melhorar suas atividades que simplificassem ainda mais sua vida (SÁ, 1994).

Segundo Schmidt (2000) o início da Contabilidade antes da obra do Frei Luca Pacioli marca próximo a origens das civilizações:

[...] embora se tenha por costume considerar a obra *La Summa de Arithmetica, Geometria, Proportioni et Proportionalitá* do Frei Luca Pacioli como o nascimento da Contabilidade, uma série de descobertas arqueológicas vem alterando esse pensamento, levando-nos a refletir a Contabilidade como advinda da era pré-histórica, juntamente com a origem das civilizações (SCHMIDT, 2000, p. 11).

De acordo com Hendriksen e Breda (1999) independentemente do período justo em que ocorreu a descoberta dos registros contábeis, a humanidade sempre desejou o conhecimento para satisfazer as suas necessidades.

O povo Mesopotâmico se desenvolveu e se dedicaram a agricultura, essa atividade comercial surgiu aproximadamente cerca de 4.500 anos antes de cristo, devido ao desenvolvimento, os cultivadores passou a se preocupar com suas riquezas, controlando seu patrimônio, que colaborou para o aparecimento de novas localidades (PALHARES; RODRIGUES, 1990).

Lima (2006, p. 01) O surgimento do ser humano sempre existiu as divisões do tempo da contabilidade, essa cronologia ficou registrada como os quatros mundos, conforme o Quadro 1 a baixo:

Quadro 1 – Período da evolução da Contabilidade

Período	Características
Contabilidade do Mundo Antigo	Período que se inicia com a civilização do homem e vai até 1202 da Era Cristã, quando apareceu o Liber Abaci, da autoria Leonardo Fibonacci, o Pisano.
Contabilidade do Mundo Medieval	Período que vai de 1202 da Era Cristã até 1494, quando apareceu o <i>Tractatus de Computis et Scripturis</i> (Contabilidade por Partidas Dobradas) de Frei Luca Pacioli, publicado em 1494; enfatizando que à teoria contábil do débito e do crédito corresponde à teoria dos números positivos e negativos, obra que contribui para inserir a contabilidade entre os ramos do conhecimento humano.
Contabilidade do Mundo Moderno	Período que vai de 1494 até 1840, com o aparecimento da Obra “ <i>La Contabilitá Applicatta Alle Amministrazioni Private e Pubbliche</i> ”, da autora de Francesco Villa, premiada pelo governo da Áustria. Obra marcante na história da Contabilidade.
Contabilidade do Mundo Científico	Período que se inicia em 1840 e continua até os dias de hoje.

Fonte: Lima, 2006.

2.2 EMPREENDEDORISMO

De acordo com Dolabela (2003, p. 43), a expressão empreendedorismo “é um neologismo derivado da livre tradução da palavra *entrepreneurship* é utilizado para designar os estudos relativos ao empreendedor, seu perfil, suas origens, seu sistema de atividades, seu universo de atuação”. Dornelas (2001, p. 27), relata que “a palavra empreendedor (*entrepreneur*) tem origem francesa e quer dizer aquele que assume riscos e começa algo novo”.

Dornelas (2001, p.33) diz que “é interessante observar que o empreendedor de sucesso leva consigo ainda uma característica singular, que é o fato de conhecer como poucos o negócio em que atua, o que leva tempo e requer experiência”, e destaca: “outro fator que diferencia o empreendedor de sucesso do administrador comum é o constante planejamento a partir de uma visão de futuro”.

Para Hierro (1991, p. 212) “os indivíduos, além de inovadores, são pessoas criativas, e mantêm um alto nível de consciência do ambiente em que vivem para identificar e agarrar oportunidades de negócios lucrativos”.

A dádiva do empreendedor é acreditar no seu potencial, aproveitar do limite e fazer da vontade para alcançar o objetivo desejado. Para isso, necessita ser consciente, saber o que pode e até onde consegue lutar para superar as diversidades do tempo. Sendo assim, o caminho deixará de ser tortuoso e se tornará uma reta para chegar ao destino almejado (MARQUES, 1991).

Segundo Neto e Sales (2004), o empreendedorismo é uma das bases essenciais para o procedimento de formação de riquezas, com base em crescimento econômico. Schumpeter (2004 apud NETO; SALES, 2004) buscava uma resposta que proporcionasse mudanças de desenvolvimentos econômicos e sociais. Os autores especificam o empreendedorismo, da seguinte forma:

É um processo dinâmico de criação de riqueza incremental. A riqueza é criada por indivíduos que assumem maiores riscos em termos ativos, tempo e perspectivas de carreira, para produzirem bens ou serviços através dos recursos que lhe são disponibilizados (NETO e SALES, 2004, p.10).

Sucedeu, com o passar dos tempos, uma verídica revolução. De acordo com Dolabela (1999), o empreendedorismo não deve ser analisado apenas como uma visão empreendedora, mas deve buscar conhecimento na sua forma e no que verdadeiramente é. Segundo Dolabela (1999), a indicação empreendedora surgiu como forte antecedente da aprendizagem organizacional, mostrando, dessa maneira, a ação no êxito da revolução por meio de

conhecimento organizacional adquirido. O empreendedorismo tornou-se um instrumento de alta importância para as empresas, pois, tem consequência fundamental e de intensa influência imediata no resultado das inovações.

O empreendedor que prevê as oportunidades precisa ser muito rápido, aproveitando as chances, antes que outros aventureiros o façam (CHIAVENATO, 2005). Devido a isto mantém latente um desejo de empreender, que, muitas vezes, é despertado por um evento interno ou externo que impulsiona a ação (KURATKO, 2001).

A maioria das empresas, hoje em dia, é familiar, portanto elas passam por várias fases. A primeira fase do ciclo da empresa familiar é o próprio início da família empresarial marcada por um sonho do fundador da empresa de um futuro promissor com níveis satisfatórios de segurança social e econômico para sua família (HISRICH, 2004). Esta primeira etapa é também denominada fase da sobrevivência, pois este momento exige uma intensa atividade profissional, com longas jornadas de trabalho (HISRICH, 2004).

De acordo com Hisrich e Peters (2004, p. 29):

Empreendedorismo é o processo de criar algo novo com valor dedicando o tempo e o esforço necessário, assumindo os riscos financeiros, psíquicos e sociais correspondentes e recebendo as consequentes recompensas da satisfação e independência econômica pessoal.

Assim, dedicação, persistência, ousadia, visão inovadora são atitudes e perfil que uma pessoa tem que ter para ser um empreendedor, e ter espírito competitivo capaz de criar e inovar.

Hisrich e Peters (2004, p. 171) dizem que, “as ideias emergem a partir de fontes de ideias ou da solução criativa de problemas, elas precisam de um desenvolvimento e aperfeiçoamento posteriores até o oferecimento do produto ou serviço final”.

Souza e Guimarães (2005) acredita que a sobrevivência e o sucesso de uma pequena empresa dependem, principalmente, do procedimento e das qualidades pessoais que apresentam os empresários inovadores.

O empreendedor por necessidade, não tem alternativa de trabalho e se arisca por falta de emprego na maioria das vezes, o serviço desenvolvido não são planejados de forma adequada, gerando assim o risco de fracasso rápido, elevando o número de mortalidade das empresas. Isso é bastante comum aqui no Brasil e nos demais países em crescimento econômico (DORNELAS, 2005).

Segundo GEM (apud MACHADO, 2009), percebeu-se um crescimento do empreendedorismo por deficiência em determinada oportunidade. O estudo verifica que esta situação é explicada através do impacto da crise econômica gerando assim desemprego, as

indústrias é a principal perceber a falta de crédito, pois sem opção a indústria é pressionada a desempregar seus funcionários. Contudo, o aumento do empreendedorismo é fruto da criatividade empreendedora do povo brasileiro, que sabe que toda crise é passageira e depois a oportunidade surgirá.

O diretor presidente Paulo Okamoto do SEBRAE, relata que “em todo caso, o Brasil, que ao longo de dez anos de pesquisa Global Entrepreneurship Monitor (GEM) apresentou média de 13% de sua população economicamente ativa empreendendo, nesta edição registra taxa de 15%” (apud MACHADO, 2009, p. 17).

2.3 OS ASPECTOS DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Com o objetivo de formalizar os pequenos empreendedores e também ajudar a transformar estes empreendimentos em grandes negócios foi criado a LC nº 123/2006 referente ao Simples Nacional, com o objetivo de arrecadação de tributos para o governo federal e municipal, facilitando o processo da formalização, redução de impostos, estimulando a economia do país (FENACON, 2009).

O trabalhador conhecido como informal pode se tornar um microempreendedor Individual legalizado e passar a ter CNPJ, o que facilitará a abertura de conta bancária, pedido de empréstimo e emissão de notas fiscais. Para se tornar um microempreendedor individual é necessário faturar, hoje, até R\$ 5.000,00 por mês ou R\$ 60.000,00 por ano, não ter participação em outra empresa como sócio ou titular e ter no máximo um empregado contratado que receba o salário mínimo ou o piso da categoria (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2007).

O MEI ficará desobrigado do pagamento dos tributos federais, isto é, Imposto de Renda, PIS, (Programa de Integração Social), COFINS, (Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social), CSLL, (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IPI, (Imposto Sobre Produto Industrializado), já que será incluído no Simples Nacional (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2017).

Essas são as exigências dispostas para se tornar um MEI, a partir dos recolhimentos dos tributos o microempreendedor passa a ter seus benefícios.

O Microempreendedor Individual – MEI conseguirá escolher pelo recolhimento dos tributos e contribuições incluídos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, livremente da receita bruta por ele obtidos no mês (BRASIL, 2011).

O Microempreendedor individual apareceu para que os pequenos trabalhadores informais estejam incluídos nas leis, mostrando assim que o trabalho formal é mais benéfico que o trabalho informal.

2.3.1 AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Uma instituição é estabelecida de um total de indivíduos trabalhando com objetivo de atingir finalidades por intermédio da administração dos recursos humanos, financeiro e materiais, que particularmente haveriam muito obstáculo a serem obtidos. Diversos são os parâmetros utilizados para descrição das entidades. Segundo ao aspecto podem ser classificadas como grandes, médias e pequenas empresas. Tem conteúdo que se fundamentam em valor do ativo, volume de depósito, volume de vendas, número de empregados, dentre outros (CHIAVENATO, 2005).

Os lançamentos contábeis de uma pequena empresa, não devem ser feito por funcionário e nem por membro da família do proprietário e sim por um profissional contador devidamente registrado ou por uma empresa que presta serviços de contabilidade (LONGENECKER; MOORE; PETTY, 2004).

Para verificação da apuração de dados foi usado à metodologia de classificação segundo Chiavenato (2005). É o fundamento mais utilizado pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – para definir o tamanho das empresas, conforme Quadro 2:

Quadro 2 - Definição do tamanho das empresas.

Classificação por porte	Indústria	Comércio e Serviços
PE – Pequena Empresa	20 a 99 Funcionários	10 a 49 funcionários
MDE – Média Empresa	100 a 499 Funcionários	50 a 99 funcionários
GE – Grande Empresa	500 ou mais funcionários	100 ou mais funcionários

Fonte: Chiavenato (2005).

De acordo com Longenecker, Moore e Petty (2004), a pequena empresa é parte essencial da economia e, oferece oportunidade de trabalho aos indivíduos. Uma economia em crescimento demanda grande volume de oportunidade de emprego.

As empresas pequenas são geradoras de oportunidade para o crescimento econômico do país, que consegue satisfazer a necessidade em busca de integrar a tecnologia e a especialização, competitividade e qualidade. Elas apresentam flexibilidade e agilidade para mudanças inesperadas e rápidas, os pontos fundamentais são: atendimento diferenciado,

pequeno volume de negócio e individualizado expondo produtos personalizados para diferente tipo de cliente tendo agilidade e rapidez para alterações e decisões de serviços e produtos (CHIVENATO, 2005).

2.3.2 OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS

Segundo Souza (2005), a existência em sociedade é regulamentada por conceitos e regras definidos pela Constituição Federal, e a inadimplência das obrigações pode ocasionar penalidades de forma abrangente, já que o faturamento tributário é um dos fatores principais para manutenção do Estado.

Neste sentido, o Direito Tributário é composto por leis reguladoras da arrecadação de impostos, do mesmo modo que é encarregado por sua verificação. Nessa sequência, utiliza as relações jurídicas estabelecidas entre o contribuinte e o Estado no que se refere à arrecadação de tributo (SOUZA, 2005).

De acordo com o Informativo Tributário Contábil (2015) o MEI está livre de:

- I - De prestar informações na GFIP/SEFIP, quando não tiver empregados;
- II - Apresentar a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; e
- III - Declarar ausência de fato gerador para a Caixa Econômica Federal para emissão da Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS.

Desta forma, o MEI (microempreendedor individual) não terá nenhum compromisso trabalhista, exceto quando tenha estabelecido um funcionário para assessorar na administração da empresa.

Os microempreendedores individuais são beneficiados com vários privilégios: Cobertura Previdenciária; Menor Custo com Funcionário; Sem Taxas de Registro; Acesso a Serviços Bancários, inclusive créditos; Compras e Vendas em Conjunto; Menos Tributos; Controles muito simplificados; Emissão de Alvará pela Internet; Possibilidade de Vender para o Governo; Apoio Técnico do SEBRAE; Possibilidade de Crescimento como Empreendedor; Segurança Jurídica (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2017).

Para FENACON (2009) o empreendedor passa considerar os seguintes benefícios:

- Aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, aposentadoria especial e aposentadoria por tempo de contribuição;
- Auxílio-doença, auxílio - acidente;
- Salário família, salário-maternidade;
- Os dependentes do MEI terão direito a pensão por morte e auxílio reclusão.

A despesa mensal do microempreendedor corresponde a R\$ 51,85 para prestação de serviços, R\$ 47,85 para indústria e comércio, e R\$ 52,85 para serviços e comercio. Equivale a

5% do salário mínimo a título de arrecadação para a seguridade social, mais R\$ 1,00 de imposto sobre circulação de mercadoria e serviços (ICMS) e R\$ 5,00 de imposto sobre serviços (ISS). Visto que o pagamento deve ser efetuado por meio do documento de arrecadação do simples nacional (DAS), uma guia de arrecadação emitida no portal do empreendedor (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2017).

Assim, além de responder as condições específicas de cada categoria de benefício, para terem acesso aos seus direitos o microempreendedor tem que ter um mínimo de contribuição anterior. Em seguida mostra as carências essenciais para aplicação de cada benefício, conforme Quadro 3:

Quadro 3 – Benefícios previdenciários e suas respectivas carências.

Benefício previdenciário concedido ao MEI	Carência
Salário Maternidade	Carência de 10 contribuições mensais
Auxílio – doença	Carência de 12 contribuições mensais
Aposentadoria por invalidez	Carência de 12 contribuições mensais
Aposentadoria por idade	Carência de 180 contribuições mensais
Aposentadoria Especial	Carência de 180 contribuições mensais
Auxílio – acidente	Sem carência
Pensão por morte	Sem carência
Auxílio – reclusão	Sem carência

Fonte: Adaptado do SEBRAE (2000).

O MEI oferece um benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, em que deverá recolher para o INSS mensalmente guia complementar com alíquota de 11% (onze por cento) a título de encargos trabalhistas (INSS e FGTS) sobre a remuneração, férias e 13º salário, passando a ter uma alíquota mensal de 20% (vinte por cento) em que deve ser calculada sobre o salário mínimo vigente, onde o tempo mínimo para contribuição da mulher é de 30 (trinta) anos e do homem 35 (trinta e cinco) anos.

Caso o MEI tenha um funcionário registrado, honrando as condições de ter somente um funcionário que recebe no mínimo um salário mínimo federal ou piso salarial da categoria profissional, se enquadra no MEI, o optante do sistema de SIMEI (Sistema de Recolhimento em valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangido pelo Simples Nacional), arrecadará os valores fixos citados no Quadro 4 acrescidos dos recolhimentos de FGTS e INSS patronal.

Quadro 4 – A contribuição de MEI – Microempreendedor Individual, para 2017:

MEIs – Atividades	INSS – R\$	ICMS/ISS – R\$	TOTAL – R\$
Comércio e indústria – ICMS	46,85	1,00	47,85
Serviços – ISS	46,85	5,00	51,85
Comércio e serviços – ICMS e ISS	46,85	6,00	52,85

Fonte: Portal do empreendedor, 2017.

*O valor do salário mínimo é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), por mês, conforme decreto nº 8.948, de 29.12.2016.

2.3.3 COMO FORMALIZAR O MEI

A formalização do MEI é capaz de ser cumprida a partir de 1º de julho de 2009, segundo o art.14, inciso III da LC nº. 128/2008.

O reconhecimento do MEI pode ser feito por meio dos escritórios de contabilidade optantes pelo Simples Nacional, por intermédio de entidades e classe credenciadas, por órgãos e instituições dos entes federais, tal como, SEBRAE ou inclusivamente pelo próprio Microempreendedor. A documentação do MEI precisará ser feita no portal do Empreendedor (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2016), na internet.

Com o objetivo de dispor sobre o sistema para o registro e a formalização do Microempreendedor Individual, o Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM emitiu a Resolução CGSIM nº. 2, de 1º de julho de 2009, que pretende determinar o sistema alternativo para legalização do Microempreendedor Individual, segundo destacado no decorrer deste assunto.

O Empreendedor Individual, antes de fazer qualquer registro no site, deve buscar informação junto à Prefeitura Municipal para averiguar a viabilidade da localização escolhida para executar as atividades. Após a comprovação de que não há limitação quanto ao local que será aproveitado para introduzir a empresa, o MEI precisará ter em mãos os documentos a seguir para iniciar o processo de legalização:

- a) carteira de Identidade;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) documento de cadastramento no imóvel onde será a sede da empresa (carnê do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), por exemplo);
- d) atividade que o Empreendedor irá exercer; e
- e) consulta de viabilidade da Prefeitura Municipal.

O processo para a formalização está disponível por intermédio do manual eletrônico de inscrição do Microempreendedor Individual, acessível no site da Receita Federal do Brasil.

Acessando o site do empreendedor e clicando em “Formalize-se”, o empreendedor deve colocar a data de nascimento e seu número de CPF. Após o preenchimento desta tela o sistema gera automaticamente o Nome Empresarial, que é o nome civil do empreendedor acrescido do número do CPF. O site requisita diversas informações cadastrais do empreendedor. Após preencher a ficha de inscrição, quando o programa exige a atividade que o empreendedor irá executar (SEBRAE, 2017).

O Empreendedor Individual comunica a ocupação principal e a ocupação secundária, sendo capaz de escolher até 15 (quinze) atividades que devem estar vinculadas aos códigos de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). As atividades selecionadas devem estar dentre as atividades elencadas nos anexos I, II e III do Simples Nacional ou autorizada pelo CGSN. É solicitado o preenchimento dos dados do local onde é instalada a MEI, e os dados do Empreendedor (SEBRAE, 2017).

Efetuada o cadastro dos dados, é inserido também a opção pelo Simples Nacional, condição essencial para se adequar ao MEI. Após a realização do cadastramento no portal do empreendedor, será expedido automaticamente os registros no CNPJ, o alvará provisório do estabelecimento, no INSS, Certificado da condição de Microempreendedor e o número de inscrição na Junta Comercial. Com os documentos em mãos, faz-se necessário requisitar junto a Prefeitura Municipal o alvará definitivo de funcionamento. Após o término do cadastramento no site, o MEI já está ativo e legalizado (SEBRAE, 2017).

2.3.4 COMO OCORRE O CANCELAMENTO DO CNPJ

De acordo com os dados de Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE (2004), a relevante motivação do fechamento das micro e pequenas empresas é ocasionada por falhas administrativas (falta de capital e custo elevados) e fatores econômicos (falta de clientes) apresentando os problemas enfrentados pelos gerentes e empresários no gerenciamento de entradas e saídas de receitas.

Lacerda (2006) afirma que a conduta dos empresários de MPE's no Brasil é baseada em alguns pontos: não compreendem a importância dos intangíveis, não sabem comercializar, tem baixo interesse em cooperar com os concorrentes, desconhecem a clientela e são passivos em relação à conquista de vantagens competitivas. Estes são exemplos de características culturais dos empresários (LACERDA, 2006).

Atualmente, parâmetros foram apresentados por intermédio de estudos nacionais efetuadas pelo Sistema SEBRAE, apresentando visivelmente que as micro e pequenas empresas brasileiras – MPE's – trabalham modernamente em situações pertinentes devido ao desenvolvimento de medidas de gestão e do meio macroeconômico utilizados pelos empresários, por exemplo: qualidade, treinamento, processos, controle de custos e planejamento (SEBRAE, 2008).

De acordo com a Resolução nº 36, de 2016, regulamentada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), terá a inscrição cancelada quem não entregar a declaração anual simplificada (DASN-SIMEI) nos dois últimos anos, e deixar de efetuar todos os pagamentos referentes às contribuições mensais destes períodos. Uma vez cancelado, o CNPJ não poderá ser reativado, e o titular da empresa passa a ser considerado um trabalhador informal se continuar exercendo a atividade econômica. Para voltar a ser MEI, o empreendedor precisa passar por todo o processo de formalização para assegurar um novo registro. O MEI que preencher as condições para o cancelamento poderá impedi-lo, desde que realize os pagamentos pendentes (SEBRAE, 2017).

O cancelamento no SIMEI pode ocorrer de duas maneiras: por meio de comunicação do Microempreendedor Individual ou por ofício, iniciativa da RFB (Receita Federal do Brasil), e não do Simples Nacional. De acordo com o art. 3º da Resolução do CGSN nº. 58/2019, o cancelamento do MEI por meio da comunicação acontecerá quando:

Art. 3º O desenquadramento do SIMEI será realizado de ofício ou mediante comunicação do MEI. [...]

I - Por opção, no mês de janeiro, até seu último dia útil, em aplicativo disponibilizado no Portal do Simples Nacional, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário da comunicação;

II – Obrigatoriamente, quando deixar de atender a qualquer das condições previstas nos incisos III a VI do § 1º do art. 1º ou quando se transformar em sociedade empresária, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, produzindo efeitos a partir do mês subsequente ao da ocorrência da situação impeditiva;

III – obrigatoriamente, quando exceder, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no inciso I do § 1º do art. 1º, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos:

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

b) retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário da ocorrência do excesso, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

IV – Obrigatoriamente, quando exceder o limite de receita bruta previsto no § 2º do art. 1º, devendo a comunicação ser efetuada até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrido o excesso, produzindo efeitos:

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente ao da ocorrência do excesso, na hipótese de não ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

b) retroativamente ao início de atividade, na hipótese de ter ultrapassado o referido limite em mais de 20% (vinte por cento);

V – Obrigatoriamente, quando incorrer em alguma das situações previstas para a exclusão do Simples Nacional, ficando o desenquadramento sujeito às regras da Resolução CGSN nº. 15, de 23 de julho de 2007.

Para quem estar registrado como MEI, e não quer permanecer mais no programa e não quer ter problemas futuros, basta respeitar a legislação e fazer o cancelamento de maneira correta. Não existe custo para o cancelamento, entretanto, o empresário terá de efetuar o pagamento dos DAS que estiverem em atraso, confirmando que foram feitas todas declarações anuais do Simples Nacional (DASN SIMEI) quitando também algum eventual débito. O empreendedor pode até conseguir fazer o cancelamento sem pagar as DAS que estiverem em atraso, mas o valor do débito será futuramente cobrado com multa e juros pela Receita Federal (PORTAL MEI, 2017).

A etapa de cancelamento pode ser efetuada pela internet, basta acessar a página do portal do empreendedor com o código de acesso, caso se o empreendedor não possua ou tenha esquecido basta gerar um novo código, tem que estar em mãos o CPF, CNPJ, Data de Nascimento, Recibo das duas últimas declarações do IR de pessoa física ou título eleitoral. Caso se os dados cadastrais estiverem desatualizados é só acessar o formulário alterando assim as informações de registro, o código de acesso verificando se todos os dados estão preenchidos e corretos. Confirmando assim a declaração de baixa e finalizando a etapa do cancelamento do MEI será mostrado o certificado da condição de empreendedor individual (CCMEI), confirmando que o encerramento do MEI foi realizado. Feito o cancelamento, o empresário tem por obrigação entregar a DASN – SIMEI de extinção, as DASN são referentes ao ano em que o empreendedor estava ativo como MEI (PORTAL MEI, 2017).

2.3.5 COMO REGULARIZAR O MEI

Para pagar as contribuições mensais pendentes, o MEI deverá emitir a Guia Documento de Arrecadação Simplificado (DAS), para pagamento. Não é possível parcelar a dívida. Para entregar as declarações anuais atrasadas, o MEI deverá gerar as declarações anuais referentes aos anos atrasados e pagar uma multa. O valor mínimo é de R\$ 50,00 por ano em atraso ou de 2% ao mês-calendário ou fração, incidentes sobre o montante dos tributos decorrentes das informações prestadas na declaração, ainda que integralmente pago, limitada a 20%. Caso o pagamento da multa seja feito em até 30 dias depois de gerado o boleto, a multa será reduzida em 50%, totalizando R\$ 25,00 (SEBRAE, 2016).

Quem teve o cadastro cancelado não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados do titular do CNPJ cancelado os impostos, contribuições e respectivas penalidades decorrentes da falta de recolhimento ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades praticadas. Deste modo, a dívida pode ser cobrada do titular por 5 anos, contados do último mês-calendário antes do cancelamento do CNPJ (SEBRAE, 2016).

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa teve como objetivo verificar como ocorre o processo de formalização de uma empresa do ramo de prestação de serviços caracterizada como MEI, sendo assim, indispensável à utilização de uma apropriada metodologia.

O conjunto de técnicas, abordagens e processos utilizados pela ciência para solucionar e formular transtorno de alcance direto do conhecimento sistemático é classificado como metodologia científica. A aplicação de métodos científicos não é própria do conhecimento, sendo provável a utilização para solucionar problemas diários. Logo, não há estudo sem a utilização dos métodos científicos (LAKATOS e MARCONI, 2007).

Assim, metodologia é o conhecimento mais adequado de realizar uma ação. Porém, quando a metodologia da pesquisa científica. “A pesquisa é um procedimento reflexivo, sistemático, controlado e crítico que permitem descobrir novos fatos ou dados, soluções ou leis, em qualquer área do conhecimento. [...] a pesquisa é uma atividade voltada para a solução de problemas por meio dos processos de método científico” (RAMPAZZO, 2002, p. 49, grifo do autor), isto é, desempenhar uns fatores de administração na elaboração da investigação acompanhando momentos de continuação processual.

Classificando como análise esclarecedora, Andrade (2002, p. 20) destaca que:

A pesquisa explicativa é um tipo de pesquisa mais complexa, pois além de registrar, analisar, classificar os fenômenos estudados procura identificar seus fatores determinantes. A pesquisa explicativa tem por finalidade aprofundar o conhecimento da realidade, procurando a razão, o porquê das coisas e por esse motivo estão sujeitas a erros.

Desse modo, a evolução desta pesquisa ocorreu por meio de estudo exploratório, desejando explorar com maior profundidade como se dá o processo de formalização do Microempreendedor Individual, de forma mais clara. De acordo com Cajueiro (2012), o estudo exploratório busca analisar, estudar o problema com propósito de tornar claro e proporcionar a formação de pressupostos.

A pesquisa bibliográfica é definida como estudos exploratórios, ou seja, consistem em discussão e análise de referencial bibliográfico de literaturas e autores, monografias ou artigos sobre a pesquisa do tema (CAJUEIRO, 2012). Tem como objetivo conhecer as variáveis proporções de contribuição científica que acontecem sobre determinado fenômeno ou assunto.

Nesse estudo, foi utilizado recurso metodológico para aquisição de informações, documental e bibliográfica, com estudo de artigos periódicos, livros e legislação nacional em obra eletrônica e impressa por meio de *sites* específicos da internet, pretendendo mostrar

conhecimento prévio e informações acerca de situação a qual buscava conclusão. Para esta análise foram usados artigos e leis que regem e regulamentam o Microempreendedor Individual.

Com relação às técnicas documentais que requer uma preparação específica de sua particularidade, de modo que analisando a formalização e o processo de abertura das empresas que será feito por intermédio de registros físicos, por meio de informática esses procedimentos passaram a ser eletrônico, ou seja, os documentos averiguados na realidade consistem de telas e formulários de *internet* disponível no *site* do MEI para abertura de empresa pessoa jurídica e no sistema da Receita Federal.

Verificando as informações em esclarecer como se dá o processo de formalização do Microempreendedor Individual (MEI), tal que, a exibição de imagens disponíveis nesse estudo gerou uma riqueza de conhecimento exposta no avanço dessa pesquisa, garantindo suporte no fundamento de estudo, dessa forma, proporcionar nesse trabalho uma atenção e reflexão dos leitores para compreender a clareza que um trabalhador informal é capaz de se tornar um empresário, de desfrutar dos benefícios previstos em lei.

4 DISCUSSÃO DE DADOS

Depois de expor a fundamentação teórica a respeito do objeto de estudo deste trabalho, verifica-se o passo a passo dos fundamentos formais relevantes para a estrutura da formalização do microempreendedor individual.

Antes do empresário se inscrever para se tornar MEI, é necessário consultar a prefeitura para ver se a atividade pode ser executada na sua região, até mesmo a forma de atuação e o local (comércio ambulante, endereço fixo), evitando problemas futuros como cancelamento da inscrição do alvará provisório.

Seguindo este advento, o seguinte passo a ser efetuado é por meio do site www.potaldoempreendedor.gov.br, no portal do MEI, e pressionar no link do Microempreendedor Individual para começar a inscrição.

Para ter permissão ao registro deve adicionar as informações requisitadas (data de nascimento e CPF) e pressionar na tecla “Prosseguir”. A data de nascimento deve ser igual ao cadastro do CPF na Receita Federal. Se a data de nascimento estiver incorreta, a pessoa física deve se dirigir a umas das agências da caixa econômica federal, banco do Brasil ou dos correios para fazer a correção dos dados.

O procedimento não aceita registro de empreendedor que seja empresário individual ou tenha alguma participação em outra empresa como sócio. Nesse caso, se tiver restrição por atuação em outra empresa (que não corresponde à verdade), antes de fazer a inscrição, o empreendedor deve verificar a situação cadastral da correspondente empresa diante da Secretaria da Fazenda Estadual, Municipal e Receita Federal do Brasil.

Se o CPF for titular de qualquer Declaração do Imposto de Renda da pessoa Física (DIRPF), cedido para os dois últimos anos, será mostrado uma opção para preencher com o número do recibo e um campo para selecionar o ano que a declaração foi enviada.

Se o colaborador tiver declaração inexistente dos dois últimos anos, será mostrado um espaço para informar o número o título eleitoral da pessoa física. Em seguida, será obrigatório o preenchimento do formulário de identificação, que é preenchido com o nome do empresário e o nome da pessoa jurídica, nacionalidade, sexo e nome da mãe. Seguidos de campos com * (asteriscos), que são de preenchimento obrigatório.

Em seguida deve ser selecionada a principal atividade exercida pelo empreendedor, ou seja, a ocupação principal do MEI. As ocupações são autorizadas pelo anexo XIII da Resolução CGSN nº 94/2011. Caso a ocupação não esteja na relação, o cadastramento não poderá ser feito, se o empreendedor exercer mais de uma atividade, deve ser selecionado as

demais ocupações (ocupação secundária). É permitido no máximo até 15 (quinze) ocupações secundárias. A Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) automaticamente é preenchida pelo sistema. À medida que a ocupação é selecionada, o objeto é mostrado de forma automática, porém, serão assinalados os itens que forem necessários em “forma de atuação”. Ao mover o mouse sobre os itens, mostra a descrição de cada forma de atuação, conforme a quadro 5 a baixo:

Quadro 5: Lista de atividades permitidas para a formalização

POSIÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO CNAE
1	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO.
2	9602501	SALÃO DE CABELEIREIROS E AFINS.
3	5611203	LANCHONETE, CASAS DE CHÁS, SUCOS E AFINS.
4	4712100	MERCEARIAS, ARMAZÉNS, EMPÓRIOS, MINI MERCADOS.
5	5611202	BAR, CHOPERIA, BEBIDAS.
6	4399103	SERVIÇOS DE PEDREIRO.
7	1412602	CONFECÇÃO DE ROUPAS SOB MEDIDA (ALFAITES, COSTUREIRAS).
8	9511800	MANUTENÇÃO E INSTAL. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA.
9	9602502	SERVIÇOS DE HIGIENE E BELEZA, MANICURE, MAQUIAGEM, DEPILAÇÃO, ESTÉTICA, CALISTAS.
10	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITEX, PIZZARIAS (SEM CONSUMO LOCAL).
11	5612100	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EM BARRACAS, CARRINHOS, VEÍCULOS, TRAILLERS, AMBULANTE.
12	4321500	SERVIÇOS DE ELETRICISTA, INSTALAÇÃO DE ALARMES, ANTENAS E AFINS.
13	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL, DEPÓSITO DE BEBIDAS.
14	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.
15	8230001	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS.
16	4520001	OFICINAS MECÂNICAS.
17	4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS.
18	4330404	SERVIÇOS DE PINTURA RESIDENCIAL E COMERCIAL.
19	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
20	5611201	RESTAURANTES E SIMILARES.

Fonte: Portal do empreendedor, 2017.

O empreendedor deve preencher seus endereços (residencial e comercial), ao informar o CEP automaticamente o sistema diz o tipo de logradouro, bairro, município e UF. Nesse caso o empreendedor preencherá o número. Em região com CEP para toda cidade (município com CEP único), o empresário deve preencher o tipo de logradouro, bairro e número. Se o endereço comercial for o mesmo do residencial é só selecionar “endereço comercial igual ao endereço residencial”, não é obrigatório o preenchimento do campo completo, caso tenha complemento (edifício, feira, casa, etc.), ao selecionar o complemento, apresenta a janela para preenchimento.

As declarações devem ser selecionadas para concluir o processo, o empresário deve ler cada termo atentamente, se o solicitante for maior de 16 anos e menor de 18 anos, deve ser marcada a declaração de capacidade caso o solicitante não seja emancipado e tenha entre 16 a 18 anos de idade, ele é impedido de se formalizar, não pode executar atividade empresarial. As declarações devem ser selecionadas, para o processo de conclusão. Em seguida fica disponível para o MEI o certificado do Microempreendedor Individual, que tem a função de funcionamento provisório e alvará de licença, no prazo de 180 dias, depois o empreendedor deve se deslocar até a prefeitura para emitir o alvará permanente. Se o empresário não atender à legislação municipal e estadual, o município poderá cancelar o respectivo alvará.

Quando o empresário se cadastrar como MEI, é necessário emitir o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para pagamento, o documento deve ser recolhido mensalmente até o dia 20, nas lotéricas e redes bancárias. Caso o empreendedor usufrua de algum benefício tipo auxílio-reclusão, salário maternidade ou auxílio-doença, na situação de contribuinte individual, deverá clicar “Sim” para pergunta conforme o período em que recebeu o benefício, só deve selecionar caso o benefício corresponda o mês inteiro, ou seja, do primeiro até o último dia do mês. Exemplo: Começo de salário maternidade em 06/01/2017, no mês a contribuição é dívida inteiramente do empreendedor individual no total de 11% do salário mínimo. Não haverá recolhimento nos meses de fevereiro, março e abril, a partir de maio sim.

Sendo assim, o contribuinte tem que imprimir até o dia 20 de cada mês, o relatório mensal das receitas brutas, exemplo mostrado na figura 01, que auxiliará como guia ao fazer a declaração do imposto de renda do microempreendedor individual. No relatório deve conter os valores da receita bruta de cada mês, divididos entre serviços, comércio e indústria. Contendo as seguintes informações:

Serviços

- Com autorização de publicação de documento fiscal (pessoa física consumidor final);
- Com publicação de documento fiscal.

Comércio

- Com autorização de publicação de documento fiscal (pessoa física consumidor final);
- Com publicação de documento fiscal.

Indústria

- Com autorização de publicação de documento fiscal (pessoa física consumidor final);
- Com publicação de documento fiscal.

No fim do relatório, o empresário deve:

- Colocar junto ao relatório os documentos fiscais gerados;
- Firmar o relatório;
- Conservar o relatório em boa condição para exposição à fiscalização, caso solicite;
- Colocar junto ao relatório os documentos fiscais de serviços tomados e compra de mercadorias. O colaborador não pode obter nenhum serviço ou produto sem o documento fiscal.

Figura 1: Relatório Mensal da Receita Bruta do MEI.

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS	
CNPJ:	
Empreendedor individual:	
Período de apuração:	
RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)	
I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)	
IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido	R\$
VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)	R\$
RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)	R\$
X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
ENCONTRAM-SE ANEXADOS A ESTE RELATÓRIO: - Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período; - As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.	

Fonte: Portal do Empreendedor, 2017.

Ao preencher o relatório mensal, o optante pelo SIMEI, ou seja, o MEI no ano anterior até o último dia de maio deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual – DASN – SIMEI, com as seguintes informações:

- Receita bruta do ano antecedente sujeita ao ICMS;
- Receita bruta do ano antecedente;
- A aplicação ou não da instituição de selecionar o único empregado permitido pelo artigo 18- C da LC nº 123/2006.

Conforme a formalização do microempreendedor individual é possível por meio do *site* da receita federal com forme a figura 02, imprimir o Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Figura 2: Certificado de Pessoa Jurídica.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.972.842/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/09/2014
NOME EMPRESARIAL MARIA EDJANE MENDES DE MORAIS 06739570477				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA PERNAMBUCANA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO AV OTAVIO ACIOLE SOBRAL		NÚMERO 98	COMPLEMENTO	
CEP 49.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPARATUBA	UF SE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO geovanajane2012@hotmail.com		TELEFONE (79) 3272-1211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fonte: Receita da fazenda, 2017.

Diante do exposto, estas foram às informações dos dados mostrado na pesquisa, informação esta que fundamentou todo trabalho escrito, a partir do referencial teórico até a conclusão, sendo assim, serão apresentadas, em seguida, as considerações finais do presente estudo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo determina a importância de um empreendedor informal que se torna um empresário formal, determinando que muitos empreendedores que atuam por conta própria não têm CNPJ e não usufruem dos benefícios escritos em lei, por isso a LC nº 128/2008 elaborou a figura jurídica do MEI, com intenção de que os empresários que atuam na informalidade se legalizem com os procedimentos viáveis. Contudo, esta pesquisa apareceu da dificuldade do conhecimento sobre como ocorre o processo de formalização do empreendedor individual que atua por conta própria e não tem firma aberta, passando a não usufruir de seus benefícios disponíveis e não serem reconhecidos formalmente como empresários.

Relativamente ao objetivo geral desta pesquisa, que é **Descrever o processo de formalização de uma entidade de prestação de serviço caracterizada como MEI**, do modo que o tema determinado traz um conceito abordado em toda pesquisa, especialmente todo o procedimento a ser tomado para que uma pessoa informal, um contador ou qualquer trabalhador compreenda o que deve ser realizado para se transformar em MEI.

No que diz respeito ao primeiro objetivo específico que é **Identificar os requisitos para enquadramento como MEI**, foi necessário por intermédio de análise de dados caracterizar de modo preciso quais os dados fundamentais para ativar o procedimento de formalização, ou seja, foi observado na atividade os custos relacionados no momento em que os empresários informais se transformam em MEI, conhecimento mostrado de maneira objetiva e clara por intermédio de tabela, mostrando por continuação para um melhor embasamento.

Deste modo, esse trabalho traz uma abordagem diferente sobre o tema pesquisado, fazendo com que o autor estudasse e entendesse de modo minucioso o objetivo da pesquisa. Nesse trabalho, diante do exposto, observou-se que os métodos são rápidos e fáceis para que um indivíduo informal se transforme em formal. No entanto, fazendo de forma consciente, o microempreendedor individual é uma boa opção para que as pessoas informais se formalizem e prossigam nas suas atividades, produzindo um incentivo no crescimento da economia do país, resgatando um sentimento de cidadania nos profissionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAJUEIRO, Roberta Liana Pimentel. **Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos:** guia prático do estudante. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

CHIAVENATO, I. **Empreendedorismo:** dando asas ao espírito empreendedor. São Paulo: Saraiva, 2005.

DOLABELA, F. **Oficina do Empreendedor:** a metodologia de ensino que ajuda a transformar conhecimento em riqueza. São Paulo: Cultura Editores Associados; 1999.

DOLABELA, Fernando. **Oficina do empreendedor.** 5 ed. São Paulo: Cultura, 2003.

DORNELAS, José Carlos de Assis. **Empreendedorismo:** transformando ideias em negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

FERREIRA, Ricardo J. **Contabilidade Básica:** Finalmente você vai aprender contabilidade. 3.ed. Rio de Janeiro: Editora Ferreira, 2004.

FENACON, Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas. Consulta por UF.

FENACON. (2009) Guia prático do microempreendedor individual MEI. Perguntas e Respostas. Disponível em: <http://www.fenacon.org.br/noticias/completas/365> Acessado em 16 de agosto 2017.

GOUVEIA, Nelson. **Contabilidade.** 2. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1975.

GEM 2002. Global Entrepreneurship Monitor 2002. Disponível em www.sebrae.com.br> Acesso em 16 de agosto 2017.

HISRICH, Robert D; PETERS, Michael P. Empreendedorismo. Porto alegre: Bookman, 2004. BRASIL. Lei Complementar nº. 139 de 10 de novembro de 2011. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2011/leicp139.htm>> Acesso em: 03 ago. 2017

INFORMATIVO TRIBUTÁRIO CONTÁBIL. Microempreendedor individual – MEI – Aspectos previdenciários e Trabalhistas – Alterações. 2014. Disponível em: Acesso em: 27 jul. 2015.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. **Introdução à Teoria da Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2002.

LONGENECKER, J. G.; MOORE, C. W.; PETTY, J. W. **Administração de Pequenas Empresas:** ênfase na Gerência Empresarial. São Paulo: Makron Books, 2004.

MARION, J. C. **Contabilidade Básica.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial.** 11. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NETO, S. P.; SALES, A. H. L. Empreendedorismo nas Micro e Pequenas Empresas no Brasil. Anais do ENANPAD – XXVIII Encontro da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração. Curitiba: ANPAD, 2004.

POORTAL DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Disponível em <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/módulos/index.php>> Acesso em 26 de setembro 2017.

PALHARES, A.; RODRIGO, L. **Introdução a Contabilidade**. São Paulo: Scipione, 1990. Pirâmide, 1997.

PORTAL MEI. Disponível em <<http://www.portalmei.org/como-dar-baixa-no-mei-encerramento>>. Acesso em 20 out. 2017.

PORTAL DO EMPREENDEDOR – MEI www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/beneficios Acessado em 08/2017;

PORTAL DO EMPREENDEDOR – MEI www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual. Acessado em 16 de agosto de 2017.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Geral Fácil**. 6ª ed. – São Paulo: Saraiva 2010.

RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica**: para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

SÁ, A. L. de. **Teoria da Contabilidade Superior: História e Filosofia da Contabilidade**. Belo Horizonte: Siracusa, 1994.

SCHMIDT, P. **História do Pensamento Contábil**. - - Porto Alegre: Bookmam, 2000.

SOUZA, Eda Castro Lucas; GUIMARÃES, Tomás de Aquino (org). **Empreendedorismo além do plano de negócios**. São Paulo: Atlas, 2005, 259 p.

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. O que é ser MEI. Disponível em <www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebrae/o-que-e-ser-mei>. Acesso em: 02 ago. 2017.

SOUZA, M. V. S. G. **Direito Tributário e seus conceitos gerais**. Artigos Jurídicos. 2005. Disponível em: Acesso em: 27 jul. 2015.

SEBRAE. Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Sebrae faz 35 anos e comemora conquistas das pequenas empresas, 2007. Disponível em: <http://www.ms.sebrae.com.br/noticias/> Acesso em: 15, Julho, 2017.

SEBRAE. Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Fatores Condicionantes e taxa de mortalidade de empresas no Brasil. Relatório de Pesquisa, agosto 2004, Brasília-DF. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/noticias/artigos/> Acesso em 15 de agosto 2017.

SEBRAE. Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
<http://www.prefeitoempreendedor.sebrae.com.br/noticias/noticia.php?id=805>;

SEBRAE. Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
www.sebrae.com.br/sites/portalsebrae/artigos/tire-suas-duvidas-sobre-o-cancelamento-do-cnpj-do-mei-omisso Acessado em 08/2017;

VELLANI, Cássio Luiz. **Introdução a Contabilidade: uma visão integrada e conectada.**
São Paulo: Atlas, 2014.